



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Do Sr. JOÃO CAMPOS)

Estabelece o Dia Nacional do Pastor
Evangélico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser celebrado anualmente no **segundo domingo do mês de Junho**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Nacional do Pastor Evangélico é uma data que se afirma ser de alta significação, visto que a grande parte da população brasileira hoje já se declara evangélica e estudos do IBGE já indicam que, a partir de 2032, os evangélicos serão a maioria da população brasileira.

Além disso, pesquisas como a que foi feita pelo Instituto de Estudos da Religião, revelaram que, de cem instituições de assistência espiritual aprovadas pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária





CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

do Rio de Janeiro, 81 são igrejas evangélicas. Destas, 47 são pentecostais, 20 de missão e 14 de outras origens. Portanto, 80% das assistências religiosas são prestadas por pastores evangélicos. Destaca-se, então, a importância do pastor para a sociedade brasileira ao cumprir seu papel como líder religioso.

Afinal o que é um pastor evangélico e qual sua atribuição neste terreno? Os pastores, na Bíblia Sagrada, também são chamados de presbíteros e foram instituídos para substituir os apóstolos, com o intuito de cuidar do rebanho de Deus como subpastores do Supremo Pastor Jesus Cristo, até sua volta.

O próprio apóstolo Pedro intitula-se como pastor na Bíblia Sagrada. Em sua primeira carta dirigida aos cristãos, ora perseguidos, ele diz o seguinte:

“Rogo, pois, aos presbíteros que há entre vós, eu, presbítero como eles e testemunha dos sofrimentos de Cristo e ainda coparticipante da glória que há de ser revelada: pastoreai o rebanho de Deus que há entre vós, não por constrangimento, mas espontaneamente, como Deus quer; nem por sórdida ganância, mas de boa vontade; nem como dominadores dos que vos foram confiados, antes tornando-vos modelos do rebanho. Ora, logo que o Supremo Pastor se manifestar, recebereis a imarcescível coroa da glória.” (1Pedro 5:1-4)

Podemos dizer que o pastor é como um *coach* espiritual, alguém que é mentor de pessoas que precisam de ajuda, que precisam de saídas, sejam elas espirituais, emocionais ou sociais.

Conforme audiência pública realizada em 10 de novembro de 2021, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, presidida pela Ilustre Deputada Bia Kicis, em atendimento ao Requerimento 117/2021 – CCJC, de minha autoria, restou inequívoca a relevância de se prestar homenagem aos pastores evangélicos do Brasil, por meio da instituição de um Dia Nacional para esta finalidade. O vídeo da audiência pública pode ser assistido através do link





CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS

https://youtu.be/xhlxcsnVk_E e a ata da reunião está disponível no sítio da Câmara dos Deputados.

Além da presidente Bia Kicis e deste deputado, estiveram presentes também os deputados federais: Kim Kataguirí, Márcio Biolchi, Ricardo Silva, Samuel Moreira, Sergio Toledo, Alê Silva, Angela Amin, Coronel Tadeu, Delegado Pablo, Lincoln Portela e Luizão Goulart.

Na audiência palestraram os seguintes convidados: Bispo Robson Lemos Rodovalho, Presidente da Sara Nossa Terra e do CONCEPAB - Conselho Nacional dos Conselhos de Pastores do Brasil; Pastor Harbety Carvalho Da Silva Junior, representando o Pastor João Adair Ferreira, Presidente da Catedral das Assembleias de Deus Ministério Madureira em Brasília; Pastor Elias Castro Castilho, Presidente da Associação Pró-Evangélicos do Brasil e Exterior – APEBE; Pastor Josimar Francisco da Silva Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal - COPEV-DF.

A Constituição Federal de 1988 determina, em seu art. 215, § 1º, que "a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais". Regulando esse dispositivo constitucional, tem-se a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que "fixa critério para instituição de datas comemorativas". Em seu art. 1º, determina que "a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira". A definição desse critério, de acordo com o art. 2º, "será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados". Portanto, a realização da referida audiência pública caracteriza o cumprimento do estabelecido na Lei nº 12.345/2010.

Por fim, ressalto que a presente proposição visa fazer jus à mensagem do Apóstolo Paulo, que disse:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO CAMPOS**

“Lembraí-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver” (Hebreus 13:7)

Diante do exposto, conclamamos ao apoio dos demais parlamentares para que este projeto de lei seja aprovado.

Sala das Comissões, em de novembro de 2021.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal

Apresentação: 16/11/2021 17:17 - Mesa

PL n.4029/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Campos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212787481900>



* CD 212787481900 *